



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3327 – PÁGINAS: 01

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024 – DL Nº 023/2024 – ADMINISTRAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022

Processo Administrativo: 1368/2024

Apenso ao Proc. Administrativo: nº 2046/2022

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **165/2022** para CONSTRUÇÃO DE 03 PORTAIS(BR 222, KM 81, MA 230, KM 01 E PRES. VARGAS) NA CIDADE DE CHAPADINHA, decorrente da licitação procedida na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2022**, oriunda do **processo Administrativo nº 0418/2022-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **09 (nove) meses**, para a **construção de 03 portais(BR 222, Km 81, MA 230, Km 01 e Pres. Vargas) na cidade de Chapadina**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**. 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 09 (nove) meses (26 de Março de 2024 a 26 de Dezembro de 2024) ao **Contrato nº 165/2022**. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 165/2022**. 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. 4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**. 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.452.0007.2015.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 27 de Março de 2024. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Responsável legal da **CONTRATANTE**.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024 – DL Nº 023/2024 – ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 151/2024 - DL Nº 023/2024 - Processo Administrativo Nº 1545/2024 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 023/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: I S NASCIMENTO EIRELI CNPJ. nº 14.248.957/0001-66 OBJETO: Contratação de empresa para

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58